



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 458/2011, que denomina logradouro público e dá outras providências.

Frei Paulo/Sergipe, 01 de abril de 2011.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 01 de abril de 2011.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

Recibido
01/04/2011
Diretoria Executiva
3. 2011/0136 SERGIPE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 458/2011
de 01 de abril de 2011**

Denomina logradouro Público e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Frei Paulo aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "Olívio Pereira da Conceição" Rua Nova no Povoado Alagadiço.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações, energia elétrica e a DESO Companhia de Saneamento de Sergipe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 01 de abril de 2011.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal